

CONHEÇA OS SEUS DIREITOS DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS POR DOENÇA GRAVE

A saúde da nossa categoria vem sempre em primeiro lugar. Quando enfrentamos momentos difíceis, como o diagnóstico de uma doença grave, a lei garante direitos financeiros importantes para aliviar o orçamento da família. Muitos companheiros não sabem, mas aposentados e pensionistas que têm certas doenças têm direito a não pagar Imposto de Renda sobre o benefício. Veja como funciona esse direito.

QUEM TEM DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA?

A isenção do Imposto de Renda vale para aposentados, pensionistas e reformados que tenham sido diagnosticados com uma das doenças previstas na Lei nº 7.713/1988, mesmo quando a doença é contraída após a concessão do benefício.

! Atenção: A lei garante o desconto apenas sobre os valores de aposentadoria, pensão ou reforma. Se o trabalhador portuário com doença grave continua na ativa e recebendo salário de trabalho, o benefício da isenção do IR só passará a valer quando ele se aposentar.



PRINCIPAIS DOENÇAS GARANTIDAS POR LEI:

- Neoplasia maligna (câncer em todas as formas)
- Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS)
- Contaminação por radiação
- Alienação mental
- Doença de Parkinson
- Esclerose múltipla
- Paralisia irreversível e incapacitante
- Tuberculose ativa
- Hanseníase
- Cardiopatia grave
- Nefropatia grave
- Hepatopatia grave (incluída pela Lei 11.052/2004)
- Estados avançados da Doença de Paget (osteíte deformante)
- Espondiloartrose anquilosante
- Cegueira (incluindo monocular)



QUAL É O VALOR DO DESCONTO OU BENEFÍCIO?

- **Desconto de 100% no Imposto de Renda:** O imposto deixa de ser descontado do contracheque do seu benefício de aposentadoria ou pensão.
- **Restituição do que já foi pago:** Se você já era aposentado quando recebeu o diagnóstico da doença (ou se já tinha a doença há algum tempo), pode solicitar a devolução do Imposto de Renda cobrado indevidamente nos últimos 5 anos.

PASSO A PASSO: COMO DAR ENTRADA NO BENEFÍCIO?

Não é preciso contratar intermediários para dar o primeiro passo. O processo pode ser feito direto pelo INSS ou pelo órgão que paga sua aposentadoria.

1

JUNTE OS DOCUMENTOS MÉDICOS

- Peça ao seu médico um Laudo Pericial / Relatório Médico detalhado. O laudo deve conter:
 - O nome do diagnóstico exato e o código da doença (CID);
 - A data aproximada em que a doença começou;
 - Exames que comprovam o diagnóstico (como biópsias, laudos anatomopatológicos ou exames de imagem);
 - Assinatura, carimbo e CRM do médico.

2

FAÇA O PEDIDO NO INSS PELO CELULAR OU COMPUTADOR

- Acesse o aplicativo ou site do Meu INSS (www.meu.inss.gov.br).
- Faça o login com sua conta gov.br.
- No campo de busca, digite "Isenção de Imposto de Renda" e selecione o serviço.
- Anexe as fotos do seu documento de identificação (RG/CPF) e do laudo médico com os exames.
- Se preferir, ligue para o telefone 135 para agendar.

3

PERÍCIA MÉDICA

O INSS agendará uma perícia médica presencial para validar os documentos. No dia marcado, leve todos os seus laudos originais, exames e receituários atualizados.

OUTROS IMPOSTOS E BENEFÍCIOS QUE VOCÊ PODE BUSCAR:

Além do IR na aposentadoria, pessoas com câncer e outras doenças graves têm acesso a outros direitos:

- **Saque do FGTS e PIS/PASEP:** O trabalhador em atividade ou aposentado que for diagnosticado com câncer (ou que tenha dependente com a doença) pode realizar o saque integral do FGTS e do PIS/PASEP.
- **Isenção de IPVA e impostos na compra de veículos (ICMS/IPI):** Se a doença causou limitações físicas ou motores que dificultem a locomoção, é possível pedir isenção de impostos estaduais e federais para a compra de carro adaptado ou PCD.

FALE CONOSCO

Se você tiver dúvidas sobre os seus laudos, prazos do INSS ou precisar de orientação jurídica para reaver o imposto pago nos últimos 5 anos, procure o departamento jurídico do nosso sindicato. Estamos à disposição para defender a saúde e o bolso da família portuária. Tel: 27 98135-6987.

